DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Segunda-feira, 03 de abril de 2017 | Ano II | Edição nº 133 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2
Aviso de Licitação	2
Vigilância Sanitária	3
Despachos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.ribeiraobonito.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.ribeiraobonito.dioe.com.br

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801
Localidade: Ribeirão Bonito
Data: 2017.04.03 08:01:23 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO
PROCESSO ADMINSITRATIVO N.º 003/2017

AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ALIMENTARES DESTINADAS AOS PACIENTES USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES ANEXAS AO CERTAME.

Compulsando os autos verifico a inobservância, por parte do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a vedação imposta pelo Instrumento Convocatório à participação de Empresas que não sejam enquadradas como Micro e Pequenas Empresas, nos moldes do artigo 48, I da Lei 123/06.

Induzido pelo julgamento lavrado homologou dito procedimento, onde restou como vencedora a Empresa EMPORIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, considerando os valores por ela apresentados, sem observar que já participavam no certame três empresas classificadas como Micro e Pequenas Empresas, motivo pelo qual sua participação não deveria ter sido, conforme estabele o item 6 do Edital.

De tal sorte que a adjudicação à Empresa em tela implica em violação às normas que regem o procedimento licitatório, estando flagrante a violação ao artigo 3º e 5º da Lei de Licitações e Contratos e 37, caput, da Constituição Federal, eivado na premissa de anulação dos atos administrativos quando passivos de ilegalidade, respeitando o dever legal de fazê-lo quando apurada, entendendo como cabível essa afirmação diante a situação fática levantada, com fulcro nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federa, por analogia no artigo 53, da Lei 9.784/99 e no artigo 49, da Lei de Licitações e Contratos, DETERMINA a anulação da homologação lavrada, quanto a Empresa EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, determinando o encaminhamento dos presentes autos ao setor de Licitações para agendamento de nova sessão de julgamento, visando tão somente, a disputa de lances verbais para aqueles itens que até então haviam sido vencidos pela Empresa supracitada, vinculando-se somente à participação daqueles interessados presentes na última sessão de julgamento, e ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para que, considerando os argumentos aduzidos e a decisão prolatada, nessa sessão, proceda o julgamento de nova etapa de lances verbais, reclassificando as Empresas qualificadas como Micro e Pequenas Empresas.

No mais, convalido as classificações já realizadas quanto as demais Licitantes.

Publique-se nos termos da Lei.

Ribeirão Bonito, 30 de março de 2.017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

MINUTA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N. º 012/2017

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito torna público aos interessados, que se encontra aberta no Paço Municipal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017, destinada à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA NOVOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ANEXAS AO PRESENTE CERTAME.

O Edital completo e demais informações referentes a presente licitação serão fornecidos pelo Departamento de Licitações desta Prefeitura, localizada na Praça dos Três Poderes s/nº- Centro- nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito-SP- Tel (16) 33559900, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou retirado pelo site através do endereço: www.ribeiraobonito.sp.gov.br , no link licitações.

Entrega dos Envelopes: até a data de 12 de abril de

2017, às 09h00, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal.

Data e horário da sessão de abertura dos envelopes: dia 12 de abril de 2017, às 09h05, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Local: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP.

Francisco José Campaner

Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária

Despachos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO
Vigilância Sanitária
Despacho da Assessora da VISA, 31/03/2017.

TORNANDO PÚBLICO:

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROCESSOS DEFERIDOS

COMUNICADO DE CADASTRO/LICENÇA INICIAL

Processo Nº: 3542909/11/17

Protocolo Nº: 62/17

Data: 27/03/2017

CEVS Nº: 354290917-960-000071-2-9

Razão Social/Nome: NEIA SOBRANCELHAS E DEPILAÇÃO

CNPJ/CPF Nº: 24.921.293/0001-08

Endereço: Rua Ibaté, nº 10

Responsável Legal: LUCINEIA OLIVEIRA ALMEIDA

CPF: 18111154895

COMUNICADO DE CADASTRO/LICENÇA INICIAL

Processo Nº: 3542909/12/17

Protocolo Nº: 63/17

Data: 30/03/2017

CEVS Nº: 354290917-561-000188-2-1

Razão Social/Nome: DIEGO VINICIUS BRAGA DA SILVA

CNPJ/CPF Nº: 35374092812

Endereço: Rua Governador Pedro de Toledo, nº 42

Responsável Legal: DIEGO VINICIUS BRAGA DA SILVA

CPF: 35374092812